

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 63/1991 de 9 de Abril

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela respectiva, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1991, dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 15 de 9-4-1991.

26 de Março de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.